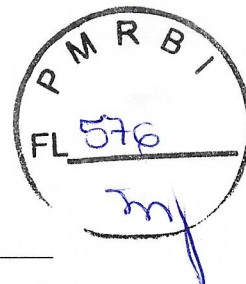


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

**Sr. Claudio Marcio de Andrade**

**Assunto:** Aditivo (Vigência) Pregão Presencial nº 98/2021

Contrato Administrativo nº. 6/2023-PMRBI

**Contratada:**

MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86;

**Objeto:** Aquisição de peças de reposição.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses. Justificamos que o Município necessita dos serviços de reposição/manutenção e também serviços de torno para os veículos e maquinas, substituindo peças danificadas por peças novas visando manter a frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/12/2024.

**Norberto Carlos Algeri**  
Secretário de Administração

Recebido em 10/12/24  
Assinatura  
Jaiane Goss.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 6/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.**

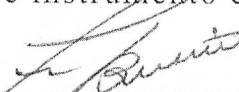
**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **MAURO BERNARDI**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, n° 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. **MAURO BERNARDI**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o n°. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de janeiro de 2024 até 25 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

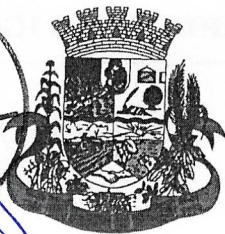
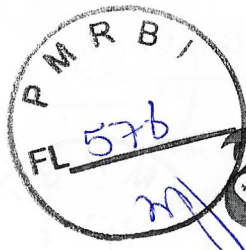
  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
MAURO BERNARDI  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

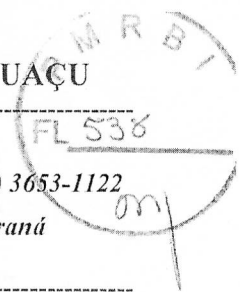
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 6/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

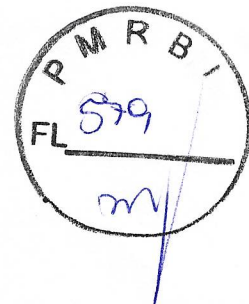
Objeto: Aquisição de peças de reposição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de janeiro de 2024 até 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 24/01/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO BERNARDI  
CNPJ: 10.885.464/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

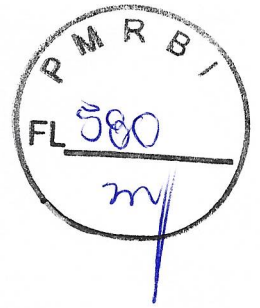
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:30:17 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **635D.61D8.F599.CF87**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035533224-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.885.464/0001-86**  
Nome: **MAURO BERNARDI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

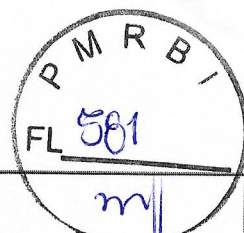


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



## CERTIDÃO NEGATIVA 641/2024

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/01/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMCX4X4X9B2

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAURO BERNARDI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2536

10.885.464/0001-86

9048328048

194

### ENDEREÇO

R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 0 - centro - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO Rio Bonito do Iguaçu - PR  
CEP: 85340000

### ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Reforma de pneumáticos usados, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de Novembro de 2024

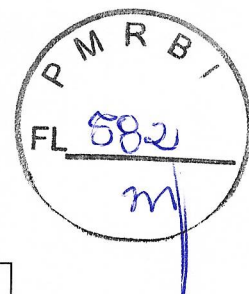
Emitido por: FABIO PROVIN

Atemir Valmor Johann

Encarregado Departamento de Tributação  
PORTARIA Nº 009/2021

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.885.464/0001-86  
**Razão Social:** MAURO BERNARDI ME  
**Endereço:** R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2024 a 01/01/2025

**Certificação Número:** 2024120303381586825512

Informação obtida em 10/12/2024 09:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 583

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.885.464/0001-86

Certidão n°: 85165048/2024

Expedição: 10/12/2024, às 09:06:42

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.885.464/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

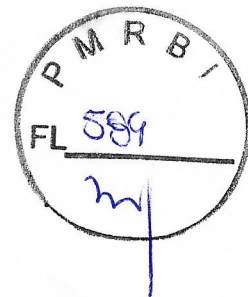


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/12/2024

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021 – PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023 – PMRBI.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, na solicitação feita em anexo, para mais 06 (seis) meses, solicitamos informações acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

---

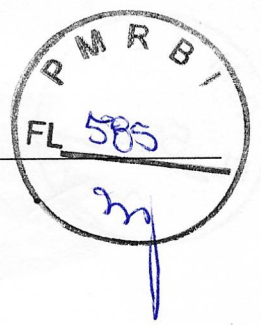
Kariane Doss  
Departamento de Compras

---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de dezembro de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo de vigência PP 98/2021 - Aquisição de Peças de reposição para suprir as demandas do município.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

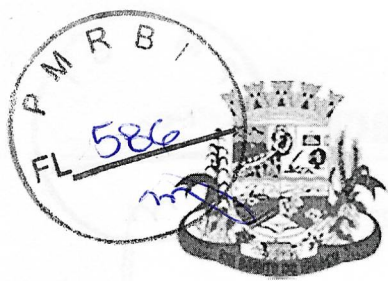
Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR

## SECRETARIA DE FINANÇAS

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

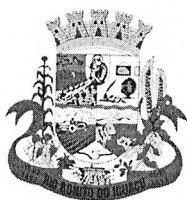
6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

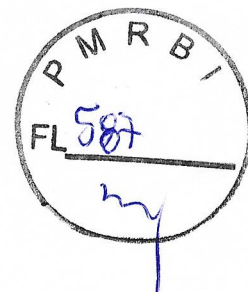


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de dezembro de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Geral**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 98/2021 - Contrato administrativo nº 6/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração e a empresa MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

---



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 06/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 98/2021.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de aquisição de peças de reposição e serviços de torno, referente ao Contrato Administrativo nº 06/2023, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa MAURO BERNARDI.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões;
- e) Contrato Administrativo, aditivo.

É breve o relatório.

### PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 26 de janeiro de 2025, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;

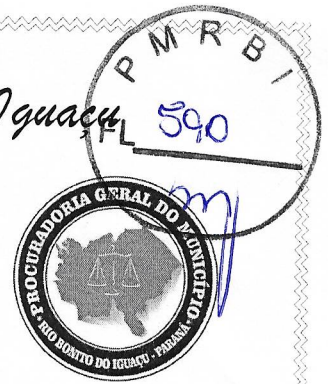


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos do fornecimento dos itens e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal. Desde que na data da realização do aditivo sejam confirmadas as validades das certidões.

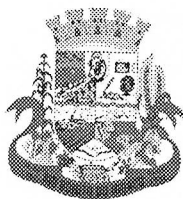
É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 12 de dezembro de 2024.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

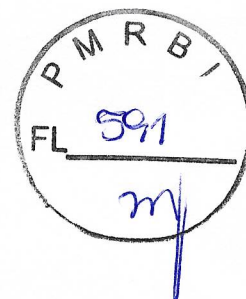


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86. CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do termo aditivo de prazo (vigência) por mais 06 (seis) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

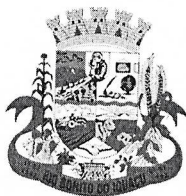
Rio Bonito do Iguaçu, 12 de dezembro de 2024.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915**

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.12.12 10:41:11 -03'00'

---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

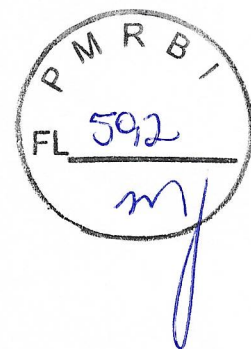


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 12/12/2024

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

---



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

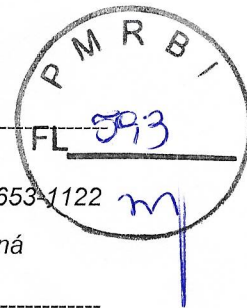
Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 6/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 98/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MAURO BERNARDI - ME.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15 e a Empresa **MAURO BERNARDI - ME**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, n° 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o n°. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição, serviços de torno e mão de obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 6 (seis) meses, de 26 de janeiro de 2025 até 25 de julho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
BOVINO:33348170915  
915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.12.13 10:14:22  
-03'00'

MAURO BERNARDI - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 6/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição, serviços de torno e mão de obra.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 6 (seis) meses, de 26 de janeiro de 2025 até 25 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 13/12/2024.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**  
 CNPJ 95.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 85340-000 - Teléfix (0\*\*42) 653-1122

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MAURO BERNARDI - ME.**

As 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição, serviços de torão e mão de obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 6 (seis) meses, de 26 de janeiro de 2025 até 25 de julho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 CONTRATANTE

MAURO BERNARDI - ME  
 CONTRATADA

Testemunhas:  
 RG. nº. \_\_\_\_\_ RG. nº. \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**  
 CNPJ 95.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 85340-000 - Teléfix (0\*\*42) 653-1122

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação do Contrato Administrativo nº. 6/2023-PMRBI**

**Segundo Termo Aditivo - Vigência e Execução do Contrato Administrativo nº. 6/2023-PMRBI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição, serviços de torão e mão de obra.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 6 (seis) meses, de 26 de janeiro de 2025 até 25 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 13/12/2024.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**  
 CNPJ 95.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 85340-000 - Teléfix (0\*\*42) 653-1122

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MAURO BERNARDI - ME.**

As 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de solda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 3 (três) meses, de 15 de janeiro de 2025 até 14 de abril de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 CONTRATANTE

MAURO BERNARDI - ME  
 CONTRATADA

Testemunhas:  
 RG. nº. \_\_\_\_\_ RG. nº. \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**  
 CNPJ 95.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 85340-000 - Teléfix (0\*\*42) 653-1122

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação do Contrato Administrativo nº. 146/2024-PMRBI**

**Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução do Contrato Administrativo nº. 146/2024-PMRBI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de solda.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 03 (três) meses, de 15 de janeiro de 2025 até 14 de abril de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**  
 SMCE  
 Rua: 7 de Setembro 720 - Centro CEP: 85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Telefone: (41) 3053 1122

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos infra relacionados classificados, no Chamamento Público nº03/2024, Processo Administrativo nº163/2024, para apresentar a documentação, dentro de 48 horas na Secretaria da Educação, conforme Anexo I deste Edital.

- a) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal
- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal
- d) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I  
 Parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 03/2024  
 Processo Administrativo nº 163/2024

Classificação	Nome	Endereço	Telefone	CPF	RG
01	SEZAR AUGUSTO BOVINO	Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná	(41) 3053 1122	333.481.709-15	1.420.491/SSP/PR
02	MAURO BERNARDI - ME	Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná	(41) 3053 1122	839.760.0009-49	4.807.797-8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 036/2025**  
 DATA: 17/02/2025

**SÚMULA:** Exonera servidor efetivo a pedido e de outras providências.

**DECRETA:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º Fica exonerrada a pedido a partir desta data, o servidor Sr. TIAGO JOSE VIOLA, do Cargo de Promovido efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 036/2025**  
 DATA: 17/02/2025

**SÚMULA:** Exonera servidora comissionada a pedido e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º Fica exonerrada a pedido a partir desta data a servidora infra relacionada do cargo em comissão que especifica:

ANGELICA CLAUDINO NASCIMENTO, fica exonerrada do Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 037/2025**  
 DATA: 17/02/2025

**SÚMULA:** Nomeia candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORÇAMENTÁRIA 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 439/2003 DE 1º/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2021 DE 23/05/2021,

**DECRETA:**

Art.1º Fica nomeadas como servidoras públicas da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas para exercerem os cargos de provimento efetivo que especificam.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 038/2025**  
 DATA: 17/02/2025

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Decisões - CMDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 239/1999 DE 24 DE AGOSTO DE 1999,

**DECRETA:**

Art.1º Fica nomeados os Senhores infra relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Decisões - CMDR, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 239/1999, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Decisões, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Fica nomeados os Senhores a seguir relacionados como suplentes do referido Conselho:

Art.3º Compete ao Conselho Municipal de Decisões, processar e julgar:

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de fevereiro de 2025.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 038/2025**  
 DATA: 17/02/2025

**SÚMULA:** Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Recursos - CMR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 239/1999 DE 24/08/1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeados os Senhores infra relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Recursos - CMR, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a fim de analisar e julgar os processos de recursos de todos os atos administrativos do Conselho Municipal de Decisões, observando o disposto expressamente vedados pelo código de ética dos servidores.

Art.2º Fica nomeados os Senhores a seguir relacionados como suplentes do referido Conselho:

Art.3º Compete ao Conselho Municipal de Recursos, processar e julgar:

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de fevereiro de 2025.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 039/2025**  
 DATA: 14/02/2025

**SÚMULA:** Concede férias 15 dias corridos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**CONCEDER:**

FÉRIAS, a servidora infra relacionada, no período que especifica em conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2021 de 23/05/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 007/2021 de 27/10/2021 e da Portaria nº 042 de 17/02/1993 (GLT - Consolidação das Leis do Trabalho).

Art.1º - Corresponde a 15 (quinze) dias corridos:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
20841	DAIANE CRISTINE DORIGIONI	Psicóloga	07/03/2025 - 21/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 14 de fevereiro de 2025.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 040/2025**  
 DATA: 13/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada o servidor infra relacionado, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO: PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal